



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 952 /2007.

Pocinhos, 25 de Setembro de 2007.

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art, 1 ° - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a doar a pessoa carente, residente neste município, a Sra.MARLINDA DANTAS PORTO.

Art, 2° - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com cirurgia.

Parágrafo Único - A comprovação do tratamento citado no caput deste artigo, está contido nos documentos anexo.

Art. 3° - As despesas constante do presente crédito especial serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 - Secretaria de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
600 - Ação Social
2040 - Doação a Pessoa CarenteR\$ 1.000,00

Art. 4° - Para a abertura de crédito de que trata o artigo 1°, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações orçamentárias vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.


ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 24 e 24 do livro de
Registro de folias nº 09
Em, 26 de setembro de 07
bcouto